



CONCURSO - PRIMEIRO, A POESIA!

REGULAMENTO DO CONCURSO

A Associação de Radiodifusão Comunitária no Distrito Federal – ABRAÇO DF, por meio da MTUR e Governo Federal, com apoio das rádios comunitárias filiadas do DF, promoverá a 1ª edição do Concurso – Primeiro, a Poesia! As inscrições foram reabertas, e estará disponível de 30 de agosto à 05 de setembro de 2021. O concurso será online nas formas do presente regulamento.

I – Do Objetivo

Art 1º - O Concurso – “Primeiro, a Poesia”, é um concurso destinado a promover uma importante ferramenta aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, a gravação profissional de suas canções. Também fazer com que o público reflita sobre o que está ouvindo e compartilhando, contribuindo para uma melhor qualidade da nossa música brasileira. Ainda de contribuir para a promoção das rádios comunitárias do Distrito Federal, como fontes de informação, cultura, entretenimento e lazer para suas comunidades.

II – Da Premiação

Art 2º - Nem a organização do concurso nem o público conhecerão as músicas inscritas, somente as suas letras, poesias escritas e recitadas em áudio por seus autores.

Art 3º - Após o resultado final da seleção, os vencedores serão premiados com a produção e gravação musical em estúdio profissional, com 2 canções de cada compositor inscrito no concurso. No total serão:

- a) 16 composições de 8 autores, artistas, grupos e bandas habilitadas.
- b) Sendo: 50% escolhidos pela comissão organizadora do concurso, e 50% por voto popular do público de forma online.

III – Das formas da Seleção e Júri:

Art 4º - O concurso compreenderá as seguintes formas de seleção em apenas uma etapa:

§ 1º Serão selecionadas 8 composições de 4 autores pela comissão organizadora do concurso, formado por pessoas ligadas ao meio musical e artístico, além de jornalistas. Em caso de empate, terá o voto do Presidente da ABRAÇO DF.

§ 2º Serão selecionadas 8 composições de 4 autores pelo voto popular. A votação de que se trata será integralmente online em perfil personalizado de cada participante. Serão vencedores os 4 inscritos mais votados pelo público.

Art 5º - Os critérios de avaliação dos selecionados pela Comissão Organizadora serão:

§ 1º Letra, Estrutura Poética, Prosódia Musical e Contexto da Obra;

§ 2º Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Organizadora, somando-se nota final de avaliação.

§ 3º As decisões da Comissão Organizadora são irrevogáveis e irrecorríveis.

III – Das Fases:

Art 6º - O concurso obedecerá ao cronograma de ações apresentadas abaixo:

- 1 – Inscrição e habilitação (de 30/08/2021 à 05/09/2021);
- 2 – Reuniões públicas, online, para tirar dúvidas e dar orientações (Ja realizadas em plataformaonline com link de acesso no Site do Concurso);
- 3 – Resultado dos 4 autores selecionados pela Comissão Organizadora, e divulgação dos habilitados para votação do público online (13/09/2021);
- 4 – Abertura de votação online do público (13/09/2021 à 10/10/2021);
- 5 - Disponibilização de espaço para entrevistas nas rádios comunitárias (20/09/2021 à 09/10/2021);
- 6 - Divulgação do resultado final da votação Online (12/10/2021);
- 7 – Produção, gravação, mixagem e masterização das canções (23/10/2021 à 30/11/2021);
- 8 - Divulgação do álbum do concurso com as canções vencedoras para conhecimento do público (01/12/2021).

IV – Das Inscrições

Art 7º - O concurso é aberto a compositores e intérpretes do Distrito Federal.

§ 1º - Cada participante deverá inscrever obrigatoriamente 2 composições.

§ 2º - As composições já deverão ter melodia e intérprete, ou seja, entende-se que as composições inscritas já são músicas cantadas e interpretadas por seu autores ou detentores de seus direitos.

§ 3º - Os interessados em participar do concurso deverão inscrever-se de **30/08** até 05/09/2021, em formulário online disponibilizado no site do Concurso: www.primeiroapoesia.com.br

V – Da habilitação

Art 8º - Para habilitar a inscrição é necessário o envio obrigatório dos seguintes arquivos no formulário online:

- a) Letra em formato Word, de 2 (duas) músicas que irá concorrer, com letra 1 e Letra 2;
- b) Áudio em mp3 das duas músicas inscritas, recitando a poesia da letra (não cante, recite a poesia que construiu a canção), com áudio 1 e áudio 2;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do comprovante de Residência no DF em nome do titular da inscrição, até 12 meses anteriores a abertura das inscrições do concurso, **OU** certificado de CEAC válido pela SECEC, **OU** print da validação do CEAC disponível em link no Site do FAC/DF;
- e) Foto de apresentação para o perfil de votação online.

VI – Requisitos Obrigatórios e passível de desclassificação

Art 9º - Estarão desclassificadas as músicas enviadas sem o que exige o presente regulamento.

§ 1º As músicas inscritas deverão ser inéditas e originais. Entende-se por inédita a música que nunca tenha sido editada ou gravada em disco ou CD com tiragem comercial, em discos de produção independente ou disponibilizadas na internet, produzida e lançada por gravadora com amplitude regional e nacional. Entende-se por música original música não plagiada de outra já existente, considerando-se aqui, tanto a parte musical como a letra da composição. Vale a inscrição de músicas que já participaram de OUTROS FESTIVAIS, excluindo – se as que tenham versões cantadas ou em vídeos em plataformas online como YouTube e outros com acesso do público.

§ 2º Cada compositor, mesmo quando em parceria com outro, poderá inscrever até 2 (duas) músicas.

§ 3º Somente duas músicas por compositor poderão ser classificadas.

§ 4º Nenhum intérprete poderá defender mais do que duas músicas.

§ 5º Todos os dados da “Ficha de Inscrição” deverão estar devidamente preenchidos, bem como a autorização do uso de imagem.

§ 6º Somente a composição de autoria de compositores nascidos ou residentes no Distrito Federal, devidamente comprovado, estará habilitado a participar do concurso. No caso de parceria, pelo menos um dos autores deverá ter nascido ou ser residente no Distrito Federal.

§ 7º Serão automaticamente desclassificadas as composições que contenham em quaisquer formas: apologia ao crime ou à violência, que incentivem quaisquer tipos de discriminação ou preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, etnia, religião e quaisquer outras formas de discriminação.

§ 8º A participação no concurso é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

§ 9º Para menores de 16 anos, a inscrição deverá ser feita pelos pais ou responsável jurídico.

Parágrafo único - O desrespeito às regras obrigatórias acarretará a desclassificação da música, seja qual for a fase do concurso. O não ineditismo e a ausência de originalidade, seja em música ou letra, poderá ser objeto de denúncia por parte dos concorrentes, uma vez instruído o documento, com provas suficientes, até às 18:00 horas do dia 09 de outubro de 2021.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O concurso “Primeiro, a Poesia”, terá os direitos de utilização de imagem e obras fonográficas inscritas dos participantes do concurso, para fins promocionais e publicitários, que poderão ser utilizados a qualquer tempo para fins de divulgação, sem nenhum bônus adicional.

Art. 11 - Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 12 - À Comissão Organizadora é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso sem aviso prévio.



Art. 13 - A Comissão Organizadora poderá suspender ou congelar o Concurso por tempo indeterminado, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

Art. 14 - Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política ou preconceituosa, bem como o uso de banners, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações, sob pena de desclassificação na fase de gravações das obras, resguardando a publicidade isenta de imagens e vídeos que vierem a ser utilizados pelo concurso;

Art. 15 - Os participantes que provocarem qualquer tipo de transtorno com potencial prejuízo a imagem do concurso "Primeiro, a Poesia" de 2021, durante qualquer das fases, ou diante de outros membros ou participantes, será automaticamente excluído pela comissão organizadora, sendo impedido de participar do concurso nos próximos cinco anos.

Art. 16 - Os participantes do concurso Primeiro, a Poesia! Não receberão nenhuma remuneração pela veiculação, divulgação ou promoção de suas obras inscritas em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

Art. 17 - A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por erros no preenchimento da ficha de inscrição, que podem inclusive, gerar a desclassificação da banda.

Art. 18 - Caberá à organização do Concurso, cumprir e fazer cumprir as regras deste Regulamento, bem como divulgar o resultado do (s) vencedor (es)

Art. 19 - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da Realizadora, a quaisquer dos participantes.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso "Primeiro, a Poesia" de 2021.

Para informações sobre o concurso ou para denúncias de que tratam o parágrafo único do Art. 9º, o interessado pode contatar o e-mail: primeiroapoesia@gmail.com

Brasília, 23 de agosto de 2021

Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária no Distrito Federal

ABRAÇO DF

